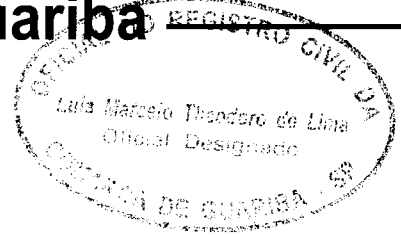


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.979 – DE 20 DE MAIO DE 2.004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO NA POLÍCIA MILITAR, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 48.142/03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2.004, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 48.142, de 08 de outubro de 2.003.

Artigo 2º - As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Guariba.

Artigo 3º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Implementação do Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar, conforme os Códigos Orçamentários abaixo descritos, que poderão ser suplementados se necessário:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0003.2.005.3.3.50.99.02 – Serv. Aux. Voluntário da PM.....R\$ 20.000,00

Artigo 4º - O crédito especial criado pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

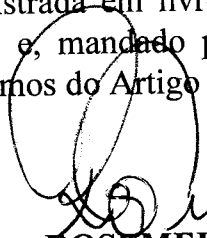
Guariba, 20 de Maio de 2.004.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

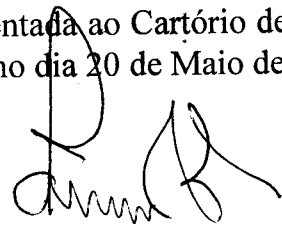
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Maio de 2.004.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

